



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº 762/2015

Manifesta Apelo ao Secretario de Educação do Estado de São Paulo Sr. Herman Voorwald e ao Governador do Estado de São Paulo Sr. Geraldo Alckmin pelo não fechamento da Escola Estadual Fioravante Luiz Angolini do Bairro Cruzeiro do Sul.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO que**, fomos procurados por professores e pais de alunos da Escola Estadual Fioravante Luiz Angolini, localizada à Rua Coronel Hélio Caldas nº 101 no Bairro Cruzeiro do Sul,

**CONSIDERANDO que**, o Cruzeiro do Sul é um Bairro de chácaras que deixou de ser de recreio passando a ser residencial, é bastante populoso e está localizado a aproximadamente 12 km do centro da cidade de Santa Bárbara d'Oeste,

**CONSIDERANDO que**, a escola que atualmente tem cerca de 200 alunos, moradores dos Bairros Cruzeiro do Sul, Pinheirinho, Caiubi, Vale das Cigarras, Recreio Paraíso, além de moradores rurais, atende uma comunidade com característica rural em que a maioria dos alunos exerce a atividade formadora junto à família;

**CONSIDERANDO que**, a escola em que possivelmente serão remanejados localiza-se a uma distância aproximada de 12 km da comunidade, levando cerca de meia hora de percurso, sendo que a maior parte do trajeto até a mesma feita em uma Rodovia, a SP 135;

**CONSIDERANDO que**, além de por em risco a integridade física dos alunos, o percurso até a escola contraria a Lei nº 8069 de 13/07/90 em seu artigo 53, parágrafo V do Estatuto da Criança e do Adolescente que garante o acesso à unidade escolar mais próxima a sua residência e a própria divulgação do Governador Geraldo Alckmin sobre o Processo de reorganização escolar que afirma que não ocorrerão mudanças em escolas que se localizam a 5 km de distância umas das outras,

**CONSIDERANDO que**, a comunidade localiza-se num bairro urbano com característica rural onde há lotes desabitados, mata ciliar, e pouca iluminação, portanto, caso os alunos tenham que se deslocar para outra unidade escolar, devido à longa distância, dependendo do horário terão que enfrentar situações de risco; sendo que o bairro todo não possui asfalto e em dias de chuva o ônibus não circula normalmente;

**CONSIDERANDO que**, a maioria dos alunos, vem de famílias de baixa renda que não possuem meios de comunicação (telefone) e nem transporte próprio, fazendo com que os próprios funcionários ou mesmo professores e gestores os auxiliem quando há a necessidade, tais como, deslocamento para atendimento médico, odontológico, psicológico, e até mesmo o acompanhamento familiar, sendo que a escola é o maior apoio que essas comunidades têm.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, manifesta Apelo ao Secretario de Educação do Estado de São Paulo Sr. Herman Voorwald e ao Governador do Estado de São Paulo Sr. Geraldo Alckmin pelo não fechamento da Escola Estadual Fioravante Luiz Angoline localizada à Rua Coronel Hélio Caldas nº 101 no Bairro Cruzeiro do Sul. Encaminhando cópia ao Secretario de Educação Sr. Herman Voorwald à Praça da Republica, 53 – Centro – Cep: 01045-903 – São Paulo – SP. E ao Governador do Estado Sr. Geraldo Alckmin no Palácio dos Bandeirantes à Avenida Morumbi, 4500 – Cep: 05650-905 – São Paulo – SP.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de Novembro de 2015.

**José Luís Fornasari**  
“Joi Fornasari”  
- Vereador -

PROTÓCOLO 10299/2015 - 03/12/2015 15:43